

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

PARCEIRO: COORDENADORIA DA QUARTA REGIÃO TRADICIONALISTA

OBJETO RESUMIDO: Realização dos Festejos Farroupilhas 2018 por meio de eventos culturais, festividades, cavalgadas, concursos e desfiles, congregando a comunidade alegretense, CTGs, Piquetes, Grupos Nativistas, DTGs, promovendo o turismo e dando continuidade a um evento que acontece em âmbito municipal desde a década de 50.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: Até o dia 20/12/2018

DATA: 04/07/2018

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu o prazo de 5 (cinco) dias previstos no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014¹ sem que tenha sido apresentada impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para o projeto suprarreferido.

Em anexo, comprovante da publicação da justificativa no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Alegrete, 13 de julho de 2018.


CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

¹ Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público: (...) § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.